LEI Nº 3.403 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER E REFLEXÕES "SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA – GATO LESSA", EM PARTE DE ÁREA PÚBLICA DENOMINADA PRAÇA 06 DE JANEIRO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Espaço de Lazer e Reflexões - SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA - *GATO LESSA*", em parte de área pública denominada Praça Seis de Janeiro, na sede deste Município.

Art. 2° - Respeitada as normas de cessão de espaço público, poderá este referido no artigo 1°, acolher apresentações musicais e cênicas, e tais eventos deverão ser precedidos de requerimento a ser apreciado pelo órgão de competência no Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 06 de dezembro de 2016.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.